



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº. 8/2023

Dispõe sobre suprimir parte do texto previsto
no Parágrafo único do art. 6º do PLO 81/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimida a expressão “e em decreto editado pelo Chefe do Poder Executivo.”
contida no Parágrafo único do art. 6º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 81/2023.

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 81/2023 na data de
sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Presidente

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Membro